



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 4340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto nº 742/2021** - Convoca a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Maracás e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DECRETO Nº 742/2021

“CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE MARACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2021 e decreto do Conselho Municipal de Saúde Nº 739/2021, publicada no diário oficial 18 de Outubro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições Legais e regulamentada pela Lei Municipal Nº 301/2009, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/ 11/ 2009.

CONSIDERANDO – O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, convocada pela resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO – Que a II Conferência Nacional de Saúde Mental, dividida em três etapas Municipal, Estadual e Nacional, visa propor diretrizes para a formulação da política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Maracás a realizar-se na área Aberta da Creche Pro Infância, situada na Rua Vicente Mariniello ao lado da Secretaria Municipal de Educação, dia 19 de novembro de 2021, às 08h00min, com o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”:

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada, presidida e organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e Coordenadora do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do município de Maracás.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Maracás e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Maracás, ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 19 de Outubro de 2021.

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal

